



# CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº04/82

(Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Personalidade Emérita do Município, ao jornalista Geraldo Bernardes).--

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das prerrogativas que a Lei lhe confere e na conformidade do disposto no artigo 25, número XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, submette à esclarecida consideração do douto Plenário da Câmara o seguinte:

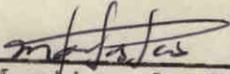
## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores concede ao ilustre jornalista e cronista social do jornal "Noticias Populares" que se edita na Capital do Estado, senhor -GERALDO BERNARDES-, o título honorífico "Personalidade Emérita do Município", o que se constitui numa manifestação espontânea e sincera da Edilidade ao insigne jornalista, em reconhecimento e perene gratidão pelo seu brilhante desempenho na promoção e divulgação dos principais acontecimentos sociais de nossa cidade, o que tem feito / através das folhas daquele prestigioso e vibrante matutino, de larga penetração em todo o Estado de São Paulo, além de outros Estados da Federação.

Artigo 2º - O título honorífico será entregue em local, dia e hora previamente anunciadas, sendo convidadas para o ato, as autoridades locais e demais pessoas gradas e representativas de nossa melhor sociedade.--

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 03 de Dezembro de 1.982.--

  
Joel Martins de Paiva  
Presidente em Exercício.--

João Capistrano de Paula  
1º Secretário.--